



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 003/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º - SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **03/01/2022**, o gozo de férias concedido aos Servidores Municipais **PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA e LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO** - ambos Agente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, referente ao período aquisitivo do Exercício/2021, concedida pela Portaria nº 506 de 28/12/2021, no período de 01 a 30 de janeiro de 2022, retornando, portanto as suas funções normais.

**Art. 2º** - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 03 de janeiro de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 003/2022

**PORTARIA Nº 003/2022**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **03/01/2022**, o gozo de férias concedido aos Servidores Municipais **PEDRO ALVARO MENDES BARBOSA** e **LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO** - ambos Agente Administrativo, lotados, a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, referente ao período aquisitivo do Exercício/2021, concedida pela Portaria nº 506 de 28/12/2021, no período de 01 a 30 de janeiro de 2022, retornando, portanto as suas funções normais.

**Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 03 de janeiro de 2022.**

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:057382CF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/01/2022, Edição 2901

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>